



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2484

Página 18 de 23

Executivo do Município de Viradouro/SP.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 184, de 29 de agosto de 2023, que nomeou a servidora TAMIRES COELHO como membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 07 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeado o servidor **JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO** para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. O servidor ora nomeado será alocado, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. O servidor ora nomeado receberá uma gratificação de 30% sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 07 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 188/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros às unidades

administrativas da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais efetivos designados para atuarem nas Unidades Administrativas das seções de controle interno que integram a Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, em atendimento ao quanto disposto na Lei Municipal nº. 3.230 de 20 de março de 2012, nos termos dos incisos seguintes:

I - Seções de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCI-SAS e do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV:

- a) Claudia Maria Garcia Stara;
- b) Karl Nakamura Ribeiro de Souza.

II - Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação - SCI-SED:

- a) Mariela Guizarde de Sousa;
- b) Thamires Ponchio da Silva.

III - Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Governo - SCI-SG:

- a) Euler Rafael Campos Pelizari;
- b) Tassia Zacharias Cardoso.

IV - Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SCI-SINF:

- a) Carolina Francisquine Lazarini;
- b) Gabriel Perrone.

V - Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde - SCI-SMS:

- a) João Custódio da Silveira Neto;
- b) Sandra Prado Marques Vieira.

VI - Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV:

- a) Jaime Vassalo Junior.

Art. 2º. Nos termos do §4º, artigo 5º da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.987, de 01 de fevereiro de 2023, as designações dos servidores mencionados no artigo 1º da presente, findar-se-ão:

I - Em 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, para os servidores: Claudia Maria Garcia Stara, Karl Nakamura Ribeiro de Souza, Mariela Guizarde de Sousa, Thamires Ponchio da Silva, Tassia Zacharias Cardoso, Euler Rafael Campos Pelizari e Sandra Prado Marques Vieira.

II - Em 01 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado, para o servidor Jaime Vassalo Junior.

III - Em 23 de novembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação, para o servidor Gabriel Perrone.

IV - Em 10 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, para a servidora Carolina Francisquine Lazarini.

V - Em 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2484

Página 19 de 23

para o servidor João Custódio da Silveira Neto.

§1º. Comprovada a ineficiência ou má-fé, o servidor pode ser substituído a qualquer tempo.

§2º. Cessada a designação, cessa também a respectiva gratificação.

Art. 3º. Fica mantida em 30% (trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 224 de 01 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 07 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 021/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSAO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Valor: R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 07 de março de 2024 e término em 07 de setembro de 2024.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pelo valor estimado de **R\$ 52.161,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais)**, com a contratada **IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONST. - ME**, inscrita sob **CNPJ nº 06.243.007/0001-10**, com fundamento legal **Art. 75, II, Lei 14.133/2021** e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas **ratifico** a Dispensa de licitação supramencionada e se tratando de Aquisição Direta autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I, da qual o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Viradouro/SP, 08 de março de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
INFRAESTRUTURA

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - SAV
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 - SAV
CONTRATO Nº 014/2023 - SAV
TIPO: rescisão UNILATERAL

O **SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 08.770.526/0001-62, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada **pelo seu Gestor, Sr. Benedito Ricardo Guiselini**, no efetivo exercício do cargo **DECIDE PELA RESCISÃO CONTRATUAL** com a empresa **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP**, CNPJ 12.606.404/0001-02, estabelecida no endereço **Rua Milton Jose Robusti, 75 - Sala 609 - Jardim Botânico - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14021-613**, Telefone nº **(16) 3446-4533**, e-mail comercial@sta-st.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu representante legal o Sr. **JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI**, RG 47.712.928-6, CPF 394.814.598-96.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2023-BPG_COB-40, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI - FASE 8**, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 316/2023.

Cláusula Segunda - DA RESCISÃO

2.1. Celebra-se o presente Termo de Rescisão do processo mencionado referente a contratação de empresa do ramo, originário do certame na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2023, que se deu entre as partes mencionadas e tem previsão legal com base nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a partir da presente data, haja vista a ocorrência de fatos geradores conforme previsto no artigo 78, inciso XII, XVII da referida lei, como motivo para tal.

2.1.1. Os autos do presente se dão pelo motivo da reprovação da contratação por parte do Agente Técnico do FEHIDRO, conforme documentação anexa e parecer técnico datado de 20 de fevereiro de 2024. As razões para a reprovação ficarão anexo ao presente para apreciação.

2.1.2. Destacasse que as alegações apresentadas pelo Agente Técnico são fundamentadas em análises detalhadas e criteriosas pelo Órgão Conveniente e que esta entidade requereu e proferiu recursos administrativos quanto ao ocorrido, mas não obteve sucesso, restando reprovada a